



Índice

SEMAD - Secretaria de Administração	2
TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-5	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-1	2
SEMED - Secretaria de Educação	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-7	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-3	3
SMAS - Secretaria de Assistência Social	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-6	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-2	4
SEMUS - Secretaria de Saúde	4
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-8	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-4	4

SEMAD - Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-5

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-5 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E A EMPRESA N.C. SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 212/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente
Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de
vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro
de 2025, relativo à contratação de empresa especializada
para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender
a demanda da Secretaria de Administração do Município de
São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da
Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de
Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze)**
meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03
(três) de setembro de 2027, podendo ser prorrogado
sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na
forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de
2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do
presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações
orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária:
04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e
condições do contrato originário, naquilo que não
contrariem o presente termo aditivo. DATA DA
ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da
Costa – Secretaria Municipal de Administração; p/
Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: awigg7qfoa520260915160949

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-1 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E A EMPRESA D B COMERCIO E SERVICOS
LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente
Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de
vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro
de 2025, relativo à contratação de empresa especializada
para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender
a demanda da Secretaria de Administração do Município de
São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da
Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de
Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze)**
meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03
(três) de setembro de 2027, podendo ser prorrogado
sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na
forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de
2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do
presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações
orçamentárias: **0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO; Dotação Orçamentária:
04.122.0052.207 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de
Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e
condições do contrato originário, naquilo que não
contrariem o presente termo aditivo. DATA DA
ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Adriana Silva da
Costa – Secretaria Municipal de Administração; p/
Contratada: Sra. Daniele Brito Lima

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: 3fkwkca8xrm20260915180951

SEMED - Secretaria de Educação

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-7

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-7 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA N.C. SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 214/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente
Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de
vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro
de 2025, relativo à contratação de empresa especializada

para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03 (três) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028–MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: olqvccpz0q20260915160937

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-3 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA D B COMERCIO E SERVICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03 (três) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do

presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0206 – FUNDO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2028–MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sra. Daniele Brito Lima

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: il3fd1k4rks20260915180949

SMAS - Secretaria de Assistência Social

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-6
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA N.C. SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a demanda da Secretaria de Assistencial Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03 (três) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA

ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026;
ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias
Pereira – Secretaria Municipal de Assistência Social; p/
Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: vxtgevgf20260915160947

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-2

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-2 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E A EMPRESA D B COMERCIO E
SERVICOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 209/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03 (três) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Dotação Orçamentária: 08.122.0052.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Francisco Elias Pereira – Secretaria Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sra. Daniele Brito Lima

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: 3dvvdvfaum20260915180955

SEMUS - Secretaria de Saúde

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20250903PE0302025-8

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-8 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA N.C. SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03 (três) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Marcos Suel Teles dos Santos – Secretaria Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Valdomiro Pereira Da Silva Neto

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: sznu5gwhjt20260915160928

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250903PE0302025-4

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20250903PE0302025-4 FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA D B COMERCIO E SERVICOS LTDA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de setembro

de 2025, relativo à contratação de empresa especializada para aquisição de Suprimentos de Informática, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca/MA, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03 (três) de setembro de 2026 até 03 (três) de setembro de 2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Dotação Orçamentária: 10.122.1342.2094 –

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO.;

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:

03/09/2026; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr.: Idecley

Monteiro de Sousa – Secretaria Municipal de Saúde; p/

Contratada: Sra. Daniele Brito Lima

Publicado por: Jorge Silva Carneiro

CPL

Código identificador: chnmojccfc20260915180900



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br